



## INSTRUÇÃO NORMATIVA CPPG/PECIM-001/2025

INTERESSADO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTIUNIDADES EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ASSUNTO: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A COMISSÃO DO Programa de PÓS-GRADUAÇÃO MULTIUNIDADES EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião ordinária realizada no dia 27/02/2025, aprovou os seguintes critérios para aproveitamento de estudos

**Art. 1º.** O PECIM poderá autorizar o aproveitamento de estudos para as atividades de Pós-Graduação realizadas como aluno especial no Programa, em outros Cursos de pós-graduação da UNICAMP, ou em outras Instituições, nacionais ou internacionais, nas quais o aluno já tenha sido aprovado, a partir da solicitação do discente, com anuência do orientador.

§ 1º - Somente poderão ser aproveitadas as atividades de Pós-Graduação obtidas em cursos conceituados e devidamente reconhecidos no país, com conceito 4 (quatro) ou superior junto à CAPES.

§ 2º - Somente poderão ser aproveitadas as atividades de Pós-Graduação obtidas em cursos no exterior que sejam internacionalmente conceituados, segundo avaliação da coordenação do Pecim, consultada a CPPG se necessário.

**Art. 2º.** O aproveitamento de disciplinas é limitado a 08 créditos no total mais as disciplinas obrigatórias.

§1º As disciplinas cursadas como estudante regular ou estudante especial (devidamente aproveitadas) serão contabilizadas conforme determinado no catálogo do aluno;

§2º Será verificado se o aluno cumpriu os créditos quantitativamente e a distribuição das disciplinas entre obrigatórias e eletivas conforme a exigência do catálogo

§3º As disciplinas realizadas pelo aluno que não constam em seu catálogo serão contabilizadas como último bloco de eletivas.

**Art. 3º.** As disciplinas cursadas em outras instituições, em outros cursos na Unicamp ou na condição de estudante especial na UNICAMP estarão sujeitas a processo de autorização de aproveitamento de estudos, que será encaminhado à Diretoria Acadêmica, após análise da Coordenação do Pecim. O aproveitamento das disciplinas cursadas em outras instituições ou na condição de estudante especial em outros programas na UNICAMP será avaliado considerando-se:

I – pertinência às linhas de pesquisa e temáticas do programa;

II – compatibilidade de carga horária; e

III- pertinência da disciplina aos projetos de dissertação ou tese devidamente justificadas pelo orientador no formulário de solicitação.

**Art. 4º.** Para compatibilização da carga horária serão consideradas:

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

[pecim@ige.unicamp.br](mailto:pecim@ige.unicamp.br)

(19)3521-0019



I- As horas de atividades teóricas explicitadas nos vetores informados pela IES, sendo que cada 15 horas será equivalente a 01 crédito.

II - Por parecer circunstanciado do orientador poderão ser consideradas horas de atividades práticas, desde que realizadas em sala de aula ou na IES de forma síncrona.

III – Não serão consideradas horas de atividades assíncronas ou disciplinas completamente remotas.

IV – As disciplinas externas a Unicamp poderão receber a equivalência de no máximo 04 créditos, que equivale a disciplina eletiva de maior carga horária do Pecim.

**Art. 5º.** Cabe a coordenação do Pecim, solicitando manifestação da CPPG se necessário, o deferimento ou indeferimento da solicitação e a atribuição de créditos, observados os critérios estabelecidos.

**Art. 6º.** As situações não contempladas nesta Resolução serão analisadas pela CPPG-Pecim

Campinas, 25 de fevereiro de 2025.

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

[pecim@ige.unicamp.br](mailto:pecim@ige.unicamp.br)

(19)3521-0019

Documento assinado eletronicamente por Roberto Greco, Coordenador de Programa de Pós-Graduação, em 12/03/2025, às 16:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**ACA3E1FF 2EB14B8E B35266E6 CB49D0B4**

